



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE**  
Praça Quincas Castro, 15 – Centro  
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

Lei Municipal nº 780 de 16 de outubro de 2006.

Reconhece como de utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais do Povoado Estiva (APRPE), Amarante /PI.

O Prefeito Municipal de Amarante-PI, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais do Povoado Estiva (APRPE), Amarante /PI., com Sede e Foro Jurídico neste Município de Amarante.

Art. 2º A Associação de que trata o art. anterior é uma Entidade Filantrópica Civil sem fins lucrativos, que tem como objetivo fomentar atividades produtivas de infraestrutura social e serviços sociais para melhorar as condições de vida da comunidade, visando a autogestão.

Art. 3º A referida Entidade de que trata o Art. 1º, fica reservado os direitos e vantagens da legislação vigente.

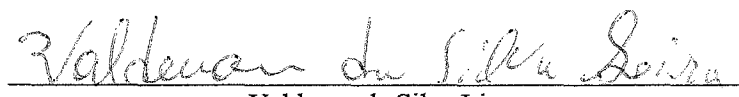
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Amarante em, 02 de outubro de 2006.

Sancionada, numerada, registrado, promulgada e publicada a presente lei sob nº 780 (setecentos e oitenta) aos dezesseis dias do mês de Outubro de 2006.

Amarante-PI, 16 de outubro de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
Helcias Ribeiro Gonçalves Lira  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Valderon da Silva Lira  
Sec. Municipal de Gabinete